



Faculdade de Tecnologia SENAI Antonio Adolpho Lobbe

Pós-graduação – *Lato Sensu* – 1º semestre de 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

O Diretor da Faculdade de Tecnologia SENAI Antonio Adolpho Lobbe, no uso de suas atribuições informa, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para o segundo semestre de 2025, a saber:

- **Indústria Digital**

I – PÚBLICO-ALVO

O curso de pós-graduação *Lato Sensu* Indústria Digital, regulamentado pela resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação, é aberto a candidatos diplomados em curso superior nas áreas de elétrica, eletrônica, automação, mecatrônica, mecânica e correlatas, ou em outra área desde que apresente formação profissional técnica nas áreas mencionadas.

II – VAGAS OFERECIDAS, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

A Pós-graduação Indústria Digital, as aulas serão presenciais ministradas aos sábados, das 10h às 12h e das 13h às 17h, na Faculdade de Tecnologia SENAI Antonio Adolpho Lobbe, localizada à Rua Cândido Padim, 25 – São Carlos – São Paulo.

Duração do curso: 360 h, distribuídas em 18 meses.

III – DAS INSCRIÇÕES

a) Período

As inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso no curso de pós-graduação serão efetuadas por meio do envio dos documentos exigidos (item c) no período de **18/02/2025 a 28/03/2025**, podendo ser interrompida a critério da Faculdade de Tecnologia SENAI Antonio Adolpho Lobbe. Os documentos enviados após o período estipulado serão considerados para análise caso haja vaga disponível.



b) Responsáveis pelo processo de inscrição

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia SENAI Antonio Adolpho Lobbe e Coordenação do Curso.

c) Documentos exigidos para inscrição

Curriculum vitae e Histórico Escolar da graduação do candidato que deverá ser encaminhado para análise por e-mail.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído de:

- a- Análise do *curriculum vitae* e do Histórico Escolar do curso de graduação, em que será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório). Os documentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico **faculdadesenaisaocarlos@sp.senai.br**, com o assunto: “INSCRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO 2025 – Indústria Digital”.
- b- Entrevista (caráter classificatório): caso necessário, os candidatos serão contatados por telefone e/ou e-mail para agendamento prévio da entrevista. Esta poderá ser conduzida à distância, a critério da Coordenação.

V – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Após o dia 01/04/2025, a divulgação do resultado será feita individualmente de acordo com a ordem de inscrição. Os candidatos serão contatados por e-mail.

VI – MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada pelo site <https://sp.senai.br/cursos/pos-graduacao> entre os dias 02, e 05/04/2025, após notificação do resultado ao candidato. Findado o prazo, a Faculdade reserva-se no direito de repassar a vaga para o primeiro suplente melhor classificado.

Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão anexar no sistema Secretaria Digital os seguintes documentos:

- I – Diploma do curso superior devidamente registrado, salvo no caso de graduandos que terão 10 (dez) dias úteis, após o início das aulas, para apresentar documento que comprove a conclusão do ensino superior;
- II – Histórico escolar do curso superior;
- III – Documento de identidade;
- IV – Cadastro de Pessoas Física (CPF);



V – Comprovante de endereço.

Observações

Para estudantes estrangeiros, o documento indicado no inciso III será substituído pelo Registro Nacional do Migratório – RNM.

Os estudantes que não apresentarem comprovante de conclusão do ensino superior no prazo estabelecido no inciso I terão sua matrícula cancelada.

O candidato receberá o contrato de prestação de serviços educacionais para aceite.

Investimento

18 parcelas de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) ou,

24 parcelas de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta cinco reais).

Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos, que serão contatados por e-mail e/ou telefone de acordo com a ordem de classificação.

VII – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aproveitamento de estudos é considerado para cursos realizados no mesmo nível oferecidos por instituições devidamente credenciadas pelos órgãos competentes.

O aproveitamento de unidades curriculares cursadas em outras instituições não poderá ultrapassar 30% da carga horária total do curso.

O aproveitamento de estudos deverá ser solicitado no prazo de até 7 dias após a data de início do curso.

Após parecer da Direção, com base em análise efetuada por comissão constituída pela Coordenação do curso e por docentes responsáveis pelos conteúdos a serem analisados, o aproveitamento de estudos acarretará abatimento no valor total do curso proporcional à carga horária da(s) unidade(s) curricular(es) dispensada(s).

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não contempladas pelo presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso e decididos pela direção da Faculdade.

São Carlos, 17 de fevereiro de 2025.

Faculdade de Tecnologia SENAI Antonio Adolpho Lobbe